



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1001 de 13 de outubro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas atendendo o que lhe faculta o Artigo 4º, item II, da Lei nº 757 de 21 de novembro de 1.969, na importância de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

3.1.2.0.94 - Material de consumo

01 - materiais de limpeza, consertos,
conservação e higiene.....Cr\$ 150,00

Artigo 2º - O crédito a utORIZADO no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento analítico vigente, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

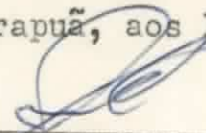
02.00 - Transferências Correntes

05. - Contribuição de Previdência Social. 150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de outubro /
de 1.970.-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário